

NOME DA EMPRESA:

*Caixa Habilidades*

Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

Declaração conforme modelo constante do Anexo III;

Termo de Confidencialidade conforme modelo constante do Anexo V;

#### Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### Regularidade Fiscal

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente.
- h) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011. (A obtenção da certidão, eletrônica e

gratuita, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, e terá a validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua expedição).

- j) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto/licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal deverá ser de ambas.

**2.1.6 Qualificação Econômico – Financeira.** A qualificação econômico financeira será comprovada mediante a apresentação de:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Comprovação da boa situação financeira da empresa por intermédio de no mínimo um dos seguintes índices contábeis:

b1) A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da formula acima, deverá comprovar capital social integralizado ou patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação.

c) Apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca.

#### Qualificação Técnica

Apresentar para fins de qualificação técnica os seguintes documentos:

- a) No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços de Administração de que trata **O OBJETO DESTE EDITAL**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- a.1) A empresa contratada deverá apresentar juntamente com o atestado de capacidade técnica documento comprovando que a empresa licitante está homologada para efetuar transações no mínimo, **das bandeiras Visa, Master ou Elo**.
- b) DECLARAÇÃO de Regularidade (AUSENCIA DE PARENTESCO) – Impedimentos na Contratação de Empresas de Propriedade de Parentes de Agentes Públicos pela Administração (conforme Anexo-VI).



TAÍPE

21.4

## REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Brasília 07/04/2020

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA GOIÁSFOMENTO

Ref.: Edital Credenciamento no 002/2020

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação os serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO”, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos por essa agência, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitadas para recebimentos das bandeiras Visa, Master ou Elo, conforme regras deste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor,

Manifestamos interesse no credenciamento desta empresa pela AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, para prestação dos serviços objeto do presente credenciamento, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2020 e seus anexos. Para tanto, declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos os termos do Edital e seus Anexos, os quais nos propomos cumprir, destacando que oferecemos instalações na capital para atendimento pessoal ao servidor (se não informar que na data da assinatura do contrato terá), e possuímos capacidade para instalação e/ou ampliação de postos de atendimento nas localidades designadas pela AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS, com capacitação técnica para realização das operações necessárias.

Acompanham o nosso Pedido de Credenciamento os documentos exigidos no Edital, bem como todos aqueles julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta Técnica.

Atenciosamente,

TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

Sig Quadra 04 Lote 25 Sala 212 - Ed. Barão de Mauá - Brasília/DF - CEP 70.610-440  
Contato: 61 30260166 / E-mail: [taipe@taipe.com.br](mailto:taipe@taipe.com.br)



TAÍPE

## DECLARAÇÃO

A TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n.º 26.219.969.0001-41, com sede em com sede o SIG, Quadra n.º 04, Lote n.º 25, Sala n.º 212, Edifício Barão de Mauá - Brasília/DF por intermédio de seu representante legal, ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 4.556.884 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.735.081-48 infrassinado, para fim de participação do Edital de CREDENCIAMENTO Goiás Fomento n.º 002/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como para qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional n.º 20, de 1998);
- b) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento de participação no Edital de Credenciamento Goiás Fomento n.º 002/2020, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;
- c) cumpre plenamente os requisitos para o credenciamento indicados no Edital de Credenciamento Goiás Fomento n.º 002/2020;
- d) se compromete a cumprir todas as condições dos serviços a serem prestados, previstas no Termo de Referência;
- e) não estar envolvida em crime de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e em atos considerados lesivos à administração pública relacionados no art. 5º da Lei 12.846/2013, inclusive quanto a seus sócios ou representantes;
- f) ter conhecimento da Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; do Código de Ética e das Normas de Conduta do Banco do Brasil, disponíveis no site do contratante, na internet;
- g) ter ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei n.º 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal, bem como a possibilidade de responsabilização administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica, em razão da sua eventual prática;

Sig Quadra 04 Lote 25 Sala 212 - Ed. Barão de Mauá - Brasília/DF - CEP 70.610-440  
Contato: 61 30260166 / E-mail: [taipe@taipe.com.br](mailto:taipe@taipe.com.br)



TAÍPE

h) ter ciência de que poderá ter o contrato rescindido caso haja a constatação de indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo decorrente de sua ação ou omissão, ou por ficar configurado que tenha cometido atos lesivos à administração pública relacionados no art. 5º da Lei 12.846/2013, inclusive quanto a seus sócios ou representantes.

I) tem total e irrestrito conhecimento de que a realização das operações consideradas privativas das instituições financeiras, ou de outras operações vedadas pela legislação vigente está sujeita às penalidades previstas nas Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

Goiânia 07 de abril de 2020



TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A



Sig Quadra 04 Lote 25 Sala 212 - Ed. Barão de Mauá - Brasília/DF - CEP 70.610-440  
Contato: 61 30260166 / E-mail: [taipe@taipe.com.br](mailto:taipe@taipe.com.br)



2.1.3

TAIPE

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Brasília, 07 de abril de 2020.

À AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. – GOIÁSFOMENTO

Tendo em vista a contratação da TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.219.969.0001-41, com sede no SIG, Quadra n2. 04, Lote n2. 25, Sala n2. 211, Edifício Barão de Mauá - Brasília/DF, de cuja equipe faço parte, para realização dos serviços constantes do Edital de Credenciamento Goiás fomento Nº 002/2020, e, considerando o acesso a informações confidenciais relacionadas a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. – Goiás Fomento, comprometo-me, de acordo com este TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, na forma abaixo discriminada.

1. Para os fins deste instrumento, as informações e os documentos normalmente não divulgados ao público são considerados confidenciais, sendo classificados como de acesso restrito e não passíveis de reprodução e uso.
2. Assim, comprometo-me a cumprir todas as obrigações firmadas entre a Goiás Fomento e a TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.219.969.0001-41, com sede no SIG, Quadra n2. 04, Lote n2. 25, Sala n2. 212, Edifício Barão de Mauá - Brasília/DF): acima, e especialmente:
  - a) a manter, em relação a terceiros, sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tenha acesso, especialmente aquelas cobertas pelo sigilo bancário, conforme o disposto na Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001;
  - b) a utilizar as informações relacionadas à AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. – Goiás Fomento, exclusivamente na execução dos serviços constantes do Edital CREDENCIAMENTO Goiás Fomento nº 002/2020.
3. Não se consideram “terceiros”, porém, para os fins deste instrumento, as pessoas físicas e/ou jurídicas participantes da execução dos serviços constantes do Edital CREDENCIAMENTO Goiás Fomento nº 002/2020.
4. São de minha exclusiva responsabilidade todos os danos decorrentes de eventual violação ao compromisso de Confidencialidade ora firmado. Caso seja obrigado a revelar qualquer informação confidencial por determinação legal de autoridades competentes, devo, imediatamente, notificar à





TAÍPE

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - Goiás Fomento e me comprometer a cumprir a referida determinação no limite do estritamente solicitado.

5. A fim de dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, elejo o Foro de Goiânia, GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA

017.735.081-48



Sig Quadra 04 Lote 25 Sala 212 - Ed. Barão de Mauá - Brasília/DF - CEP 70.610-440  
Contato: 61 30260166 / E-mail: [taipe@taipe.com.br](mailto:taipe@taipe.com.br)

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF 07.790.614/001-13

CPF/CNPJ 26.219.969/0001-41

DataConcessão 23/11/2016

Denominação social TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia TAIPE PARTICIPACOES

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE ANONIMA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

113-29848/12

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

09/09/2016

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Código da Atividade - ISS M7020-4/00-00

Data de Inicio de Atividade - ISS 09/09/2016

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Inicio de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SIG QD 04 LOTE NO 25 SALA 211 SETOR S/N EDIFICIO B

CEP 70.610-440

Bairro ZONA INDUSTRIAL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 08/04/2020

Este documento foi emitido no dia 08/04/2020 na Internet pelo portal Agênci@Net  
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº D

JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF



18/054.692-9

04 ABR 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requeir a V.S\* o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002		ALTERACAO	DF2201800021201
	046	1	TRANSFORMACAO	
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

BRASILIA

Local

2 Março 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: *Roberto Tommasi Faro de Costa*

Assinatura: *Roberto Tommasi Faro de Costa*

Telefone de Contato: *3044-6798*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou somelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
<input type="checkbox"/> NÃO Data _____ Responsável _____	<input type="checkbox"/> NÃO Data _____ Responsável _____	_____ Data
		Responsável



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5330001882-1  
EM 18/04/2018 DA EMPRESA: 5330001882-1.

*Saulo Izidoro Vieira*  
SÁULO IZIDORO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A

Protocolo: 18/054.692-9 EM 02/03/2018

1a 3<sup>a</sup> Exigência 4<sup>a</sup> Exigência 5<sup>a</sup> Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2 <sup>a</sup> Exigência	3 <sup>a</sup> Exigência	4 <sup>a</sup> Exigência	5 <sup>a</sup> Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

18 ABR 2018

Data

*Marcel Pereira Maués de Faro*  
Presidente da  
Vogal Titular JCDF

*Roger Benac*  
Vogal Titular JCDF

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300018821 em 18/04/2018 da Empresa TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A, Nire 53300018821 e protocolo 180546929 - 02/03/2018. Autenticação: 103C9299E0CF9A25FCF9656FD0DC608FBA60155D. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/054.692-9 e o código de segurança QrkK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**

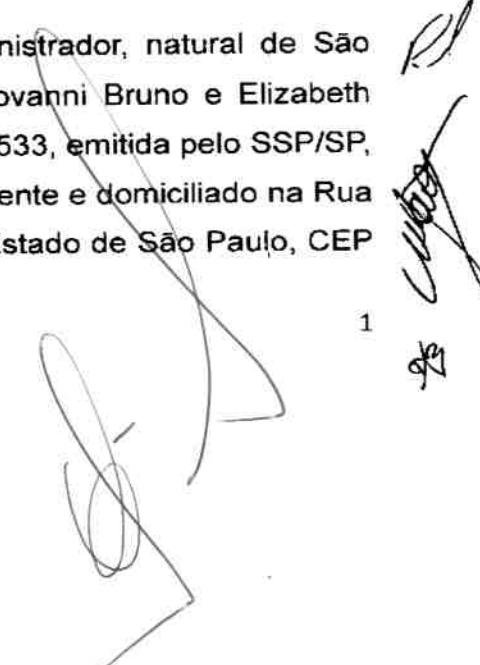
Por presente instrumento particular,

**PROJETO CRONOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária, estabelecida na ALAMEDA RICARDO PARANHOS N° 524 QUADRA 260 LOTE 14, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO, CEP: 74.180-050, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o NIRE 52.20359377-7, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.294.996/0001-50, neste ato representado pelo sócio administrador **ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, natural de Goiânia/GO, nascido aos 17/09/1985, filho de Roberto Ramos da Costa e Ellen Borges Ramos da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 4556884 expedida pela SSP-GO e do CPF N° 017.735.081-48, residente e domiciliado na SMAS TRECHO 01 LT C BL J Apto 206 Ed. Living Park Sul, Guara-DF, CEP 71218-010;

**ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, natural de Goiânia/GO, nascido aos 17/09/1985, filho de Roberto Ramos da Costa e Ellen Borges Ramos da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 4556884 expedida pela SSP-GO e do CPF N° 017.735.081-48, residente e domiciliado na SQSW 100 Bloco D Apto 610. Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-014;

**STEPHAN KANNER BRUNO**, brasileiro, Solteiro, Administrador, natural de São Paulo/SP, nascido aos 01/04/1982, filho de Corrado Giovanni Bruno e Elizabeth Kanner Bruno, portador da carteira de identidade n.34698533, emitida pelo SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 298.768.138-03, residente e domiciliado na Rua Bandeira Paulista, 300, apto 124, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-000; e

1



**MANSUR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, com sede à Rua 09, nº 481, sala 1203, Edifício Heitor Piva, Setor Central, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.013-040, devidamente inscrita junto ao C.N.P.J./M.F. sob o nº 13.061.175/0001-50, constituída por despacho da JUCEG em 06 de Maio de 2010 sob o nº 52202789708, representada pelo seu sócio **Wagy Mansur**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado à Rua A 30, qd 17<sup>a</sup>, lt 15, Jardim Atenas, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.885-578, portador da Cédula de Identidade nº. 1515172 2<sup>a</sup> Via expedida pela DGPC/GO em 23 de Marco de 1995, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº. 433.378.211-20;

Únicos sócios da empresa **TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta capital, no SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS QD 04, LOTE N° 25, SALA 211 EDIFÍCIO BARÃO DE MAUÁ, CEP: 70.610-440 – BRASÍLIA/DF, com Contrato de Constituição na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o número 53202078446, e inscrita no CNPJ sob o número: 26.219.969/0001-41, resolvem de comum acordo transformar a Sociedade Limitada em **SOCIEDADE ANÔNIMA**, conforme cláusulas abaixo:

**Cláusula 1º** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, passando o nome empresarial a ser **TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A**;

**Cláusula 2º** - Retira-se neste ato o sócio **MANSUR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, que cede e transfere 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao sócio **PROJETO CRONOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, já qualificado; o sócio que sai da sociedade **MANSUR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, também cede e transfere 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao sócio **STEPHAN KANNER BRUNO**, já qualificado; dando assim plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos na sociedade.

2



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300018821 em 18/04/2018 da Empresa TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A, Nire 53300018821 e protocolo 180546929 - 02/03/2018. Autenticação: 103C9299E0CF9A25FCF9656FD0DC608FBA60155D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/054.692-9 e o código de segurança QrkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

*Saulo Izidorio Vieira*

nº 210

**Cláusula 3º** - O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado no ato da constituição em moeda corrente do país, passa a constituir as ações da Sociedade Anônima conforme Boletim de Subscrição e Integralização do Capital Social, dividido na seguinte proporção:

Subscritores	%	Ações	Valor em R\$
ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA	10,0	50.000	R\$ 50.000,00
STEPHAN KANNER BRUNO	45,0	225.000	R\$ 225.000,00
PROJETO CRONOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	45,0	225.000	R\$ 225.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Cláusula 4º** - Neste ato as quotas no total de 500.000 (quinhentas mil), são convertidas em ações conforme transformação de Sociedade Limitada em SOCIEDADE ANÔNIMA;

**Cláusula 5º** - Fica eleita neste ato a primeira diretoria, que ficará assim constituída: Diretores: **ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA** e **STEPHAN KANNER BRUNO** (todos já qualificados), esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, tendo o inicio do mandato, no registro deste documento e o término em 11/12/2020, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

**Cláusula 6º** - Fica definida a remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Cláusula 7º** - Os diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 8º** - Foi aprovado por unanimidade por todos os acionistas e diretores em Ata de Assembleia realizada em 11 de dezembro de 2017 o ESTATUTO SOCIAL;

**Cláusula 9º** - Para tanto, firmam em ato contínuo, o ESTATUTO SOCIAL da Sociedade Anônima, conforme segue:

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, pela transformação da sociedade limitada denominada **TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA** que se regerá por este Estatuto e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicadas.

**Artigo 2º** - A companhia terá sua sede e foro no **SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS QD 04, LOTE N° 25, SALA 211 EDIFÍCIO BARÃO DE MAUÁ, CEP: 70.610-440 – BRASÍLIA/DF**, podendo sua administração estabelecer, onde convier, agencias, filiais, sucursais e representações.

**Artigo 3º** - A sociedade terá como objeto a prestação de serviços de gestão empresarial e administração financeira e contábil para terceiros; a participação e investimentos em outras empresas simples ou empresárias, fundos de investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como em empreendimentos em geral, na qualidade de sócio, cotista ou acionista; atividades de cobrança e informações cadastrais.

4



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300018821 em 18/04/2018 da Empresa TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A, Nire 53300018821 e protocolo 180546929 - 02/03/2018. Autenticação: 103C9299E0CF9A25FCF9656FD0DC608FBA60155D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/054.692-9 e o código de segurança QrkK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

11/04/2018

não F10

**Artigo 4º** - A sociedade iniciou as suas atividades em 09/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

## **CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que se representem, os quais serão assinados por dois diretores.

Parágrafo Terceiro – As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

## **CAPITULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 6º** - A assembléia reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciadas pela imprensa, como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único - A assembléia geral será convocada pelo Conselho de Administração e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes



escolherem.

## CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 7º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

## CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 8º** - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembléia geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 3 (três) membros efetivas e de igual número de suplentes.

§ 1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§ 2º - Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação.

## CAPITULO VI – DA DIRETORIA

**Artigo 9º** – A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade se fará representada, ativa e passivamente, por 2 (dois) administradores atuando sempre individualmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer



Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de vacância, em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

## **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 10** - O exercício social começa a 01 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 11** - Os órgãos da administração apresentarão a assembleia geral ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo único - Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo, equivalente a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

**Artigo 12** - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando ela autorizada a distribuir dividendos antecipados, que serão levados a conta dos lucros líquidos apurados nos aludidos balanços das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual.

Parágrafo único - Os balanços gerais a que alude o presente artigo serão transcritos no livro "Diário".

## **CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 13** - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

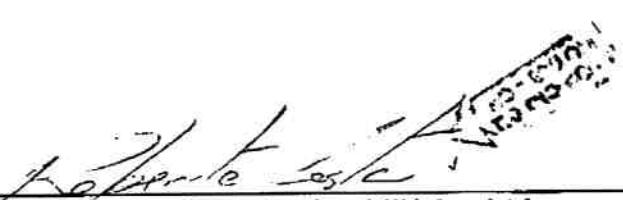
**Artigo 14** - Compete ao Conselho de Administração, se mantido pela assembleia geral, a escolha e nomeação do liquidante.



**Artigo 15** - A assembléia geral que determinar a dissolução da sociedade escolherá os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação.

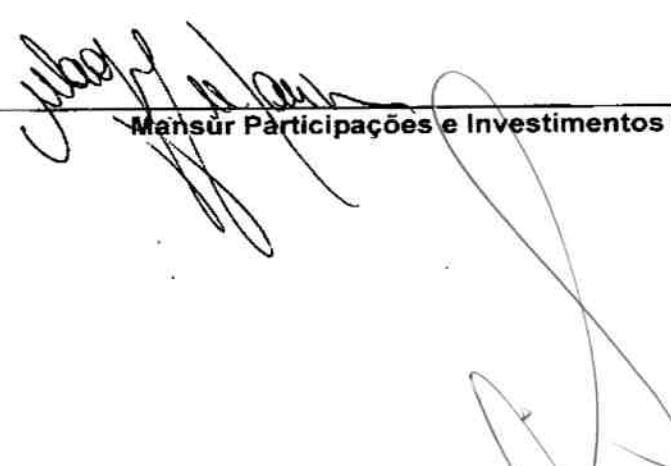
**Artigo 16** - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

  
Projeto Cronos Empreendimentos Imobiliários Ltda

  
Roberto Tormin Ramos da Costa

  
Stephan Kanner Bruno

  
Mansur Participações e Investimentos Ltda

5 OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA  
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF  
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)  
[3tQYn6u1]-STEPHAN KANNER BRUNO.....  
[3tQYTYX1]-ROBERTO TORMIN RAMOS DA.....  
COSTA [2].....  
Selo Digital TJDFT20180100096024WGQ0,  
TJDFT20180100096025THQA e  
TJDFT20180100096026WYWF

Em testemunho \_\_\_\_\_, 8 da verdade,  
TAGUATINGA-DF, 21 de Fevereiro de 2018

  
ELIENE SOARES LIMA SAMPAIO SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Junta Comercial do Distrito Federal  
Certifico registro sob o nº 53300018821 em 18/04/2018 da Empresa TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A, Nire 53300018821 e protocolo 180546929 - 02/03/2018. Autenticação: 103C9299E0CF9A25FCF9656FD0DC608FBA60155D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/054.692-9 e o código de segurança QrkK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

11.4.11

11.4.11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

2.593.6

Nº DO PROTO

JCDF - SEDE  
SEDE - JCDF

28 FFV 2019



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53300018821

2054

19/061.568-1



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S\* o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007	2244	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	DF2201900016845
		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Roberto Termin Romos da Costa

Assinatura:

Telefone de Contato: (61) 98206-7103

26 Fevereiro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /

Data



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1254925  
EM 08/03/2019 DA EMPRESA: 5330001882-1.

TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A

NÃO

Protocolo: 19/061.568-1 EM 28/02/2019

Data

Responsável

SAULO IZIDORO VIEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

Responsável

Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /

Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

07 MAR 2019

Data

José Pereira de Araújo  
Vogal Suplente da JCDF  
Presidente da

Maria do Socorro Souza Vale

Vogal

Vogal Suplente da JCDF

Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1254925 em 08/03/2019 da Empresa TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A, Nire 53300018821 e protocolo 190615681 - 28/02/2019. Autenticação: A64C6277CC9EDF33E64C3DC65294CA496786A87C. Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/061.568-1 e o código de segurança hBpj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Saulo Izidoro Vieira - Secretário-Geral.

lito

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 26.219.969/0001-41

NIRE: 53300018821

**DATA E HORÁRIO:** Realizada no dia 06 do mês de janeiro de 2019, às 10:00 horas.

**LOCAL:** SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS QD 04, LOTE N° 25, SALA 211 EDIFÍCIO BARÃO DE MAUÁ, CEP: 70.610-440 – BRASÍLIA/DF.

**MESA:** Foi eleito o presidente Sr. **STEPHAN KANNER BRUNO**, brasileiro, Solteiro, Administrador, natural de São Paulo/SP, nascido aos 01/04/1982, filho de Corrado Giovanni Bruno e Elizabeth Kanner Bruno, portador da carteira de identidade n.34698533, emitida pelo SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 298.768.138-03, residente e domiciliado na Rua Bandeira Paulista, 300, apto 124, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-000; e Secretário Sr. **ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, natural de Goiânia/GO, nascido aos 17/09/1985, filho de Roberto Ramos da Costa e Ellen Borges Ramos da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 4556884 expedida pela SSP-GO e do CPF Nº 017.735.081-48, residente e domiciliado na SQSW 100 Bloco D Apto 610. Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-014.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada comprovação de convocação prévia pela imprensa, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

**PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, estando, portanto, regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia;

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Deliberam os acionistas, por unanimidade, alterar o objetivo da sociedade para: prestação de serviços de gestão empresarial e administração financeira e contábil para terceiros; a participação e investimentos em outras empresas simples ou empresárias, fundos de investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como em empreendimentos em geral, na qualidade de sócio, cotista ou acionista; atividades de cobrança e informações cadastrais; atividade de serviços de urbanismo. Aprovado por unanimidade a alteração do objeto da sociedade.



# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 26.219.969/0001-41

NIRE: 53300018821

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - STEPHAN KANNER BRUNO e Secretario - ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA; Acionistas: ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA, STEPHAN KANNER BRUNO e PROJETO CRONOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, neste ato representada pelo sócio administrador ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019.

  
**PROJETO CRONOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**ACIONISTA**

Representante: ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA

  
**STEPHAN KANNER BRUNO**  
PRESIDENTE e ACIONISTA

  
**ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA**  
SECRETÁRIO e ACIONISTA

(Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A firmada em 06/02/2019)





Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1254925 em 08/03/2019 da Empresa TAIPE EMPRESA DE PARTICÍPACOES S/A, Nire 53300018821 e protocolo 190615681 - 28/02/2019. Autenticação: A64C6277CC9EDF33E64C3DC65294CA496786A87C. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/061.568-1 e o código de segurança hBpj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

*Saulo Izidorio Vieira*

não 4/4

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.219.969/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 09/09/2016
NOME EMPRESARIAL TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAIPE PARTICIPACOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ST SIG QUADRA 4	NUMERO 25	COMPLEMENTO SALA 211 EDIF BARAO DE MAUA
CEP 70.610-440	BAIRRO/DISTrito ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3045-9798	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2020 às 08:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

2.1.5 b)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5330001882-1	CNPJ 26.219.969/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2016	Data de Início de Atividade 09/09/2016
Endereço Completo: SETOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS QD 04 LOTE NO 25 SALA 211 EDIFICO BARAO DE MAUA - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL CEP 70610-440 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL E ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL PARA TERCEIROS, A PARTICIPACAO E INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS SIMPLES OU EMPRESARIAS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS, NACIONAIS OU ESTRANGEIROS, BEM COMO EM EMPREENDIMENTOS EM GERAL, NA QUALIDADE DE SOCIO, COTISTA OU ACIONISTA, ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS, ATIVIDADE DE SERVICOS DE URBANISMO.			
Capital: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	INDETERMINADO		
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Cargo
017.735.081-48	ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA	11/12/2020	DIRETOR
298.768.138-03	STEPHAN KANNER BRUNO	11/12/2020	DIRETOR
Status: XXXXXXXX			
Último Arquivamento: 08/03/2019		Situação: ATIVA	
		Número: 1254925	
Ato	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA	5320207844-6	53300018821	xx
Tipo Movimentação TRANSFORMACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Brasília, 13 de Abril de 2020 09:04

MAXMILIÃO PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar.

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000299326 e visualize a certidão)



20/036.524-0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

2.1.5 c) e d)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A**  
**CNPJ: 26.219.969/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:34 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **6342.9670.DEB8.EF36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

2.15 e)

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO N°:** 111015430392020

**NOME:** TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A

**ENDEREÇO:** SIG QD 04 LOTE NO 25 SALA 211 SETOR S/N EDIFICIO B

**CIDADE:** ZONA INDUSTRIAL

**CNPJ:** 26.219.969/0001-41

**CF/DF:** 0779061400113

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

é esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 8 de Maio de 2020.**

Certidão emitida via internet em 08/04/2020 às 09:14:21 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

2.3.5 f)

## CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

**NR. CERTIDÃO: N° 24293876**

## **IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

26.219.969/0001-41

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5 555 415 622 561

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 ABRIL DE 2020**

**HORA:** 9:16:14:0



2.5.5.g  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

**CERTIDÃO N°:** 111015430532020

**NOME:** TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A

**ENDEREÇO:** SIG QD 04 LOTE NO 25 SALA 211 SETOR S/N EDIFÍCIO B

**CIDADE:** ZONA INDUSTRIAL

**CNPJ:** 26.219.969/0001-41

**CE/DF:** 0779061400113

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_**CERTIFICAMOS** QUE \_\_\_\_\_

é esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

**Válida até 8 de Maio de 2020.**

Certidão emitida via internet em 08/04/2020 às 09:14:49 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

A large, handwritten signature is positioned in the lower right area of the document, written in black ink.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.219.969/0001-41

**Razão Social:** TAIPE EMPRESA DE PARTIC S A

**Endereço:** QUADRA 12 LOTE 16 SALA TERREA / JARDIM BRASILIA / AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO / 72915-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2020 a 24/04/2020

**Certificação Número:** 2020032605214208358336

Informação obtida em 08/04/2020 09:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.219.969/0001-41

Certidão nº: 8142620/2020

Expedição: 08/04/2020, às 09:26:00

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

**26.219.969/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TAÍPE

2.3.5.8)

DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE:

Declaramos para os devidos fins que o item:

**2.1.5 j) Caso a participação no certame seja da matriz, com a possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova de regularizada fiscal deverá ser de ambas**

Não se aplica a empresa solicitante de credenciamento TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 26.219.969/0001-41, com sede no SIG qd nº 4, Lote nº 212, ed. Barão de Mauá – Brasília-DF.

Brasília, 8 de abril de 2020.

  
TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

Sig Quadra 04 Lote 25 Sala 212 - Ed. Barão de Mauá - Brasília/DF - CEP 70.610-440  
Contato: 61 30260166 / E-mail: [taipe@taipe.com.br](mailto:taipe@taipe.com.br)

2...6a!

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TAIPE EMPRESAS DE PARTICIPAÇÕES S/A

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 26.219.969/0001-41

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
DISPONIBILIDADE		R\$ 1.240.330,22	R\$ 3.161.351,55
CREDITOS A RECEBER		R\$ 772.447,68	R\$ (19.629,38)
INVESTIMENTOS		R\$ 453.500,00	R\$ 1.158.378,67
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.980.000,00
INTANGÍVEL		R\$ 4.382,54	R\$ 22.602,26
PASSIVO		R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
(-) OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES		R\$ 1.240.330,22	R\$ 3.161.351,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.435,61	R\$ 2.609,04
(-) LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.634.491,67	R\$ 3.743.961,70
		R\$ (395.597,06)	R\$ (585.219,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.DF.8E.D8.14.D4.0E.75.45.43.FE.1B.33.94.F3.B0.5B.24.57.60-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

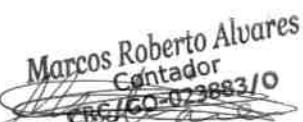
Versão 7.0.1 do Visualizador



TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A  
 CNPJ: 26.219.969/0001-41  
 INDICES EM 31/12/2018

## INDICE DE LIQUIDEZ

SIGLA	DESCRÍÇÃO	FORMULAS	RESULTADO
ILG	LIQUIDEZ GERAL	(AC+RLP) / (PC+ELP)	504452%
ILC	LIQUIDEZ CORRENTE	(AC) / (PC)	426929%
ISG	SOLVENCIA GERAL	AT/(PC+ELP)	121169%

  
**MARCOS ROBERTO ALVARES**  
 CPF: 016.053.411-93  
 CRC GO 23083/O-5
 



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2.5.6 c)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/04/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A**

26.219.969/0001-41

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/04/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.2CPR.S2WY.C1KJ.1ZNN.J7V7

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

2.17 a)



Av Felinto Miller nº 516, Goiabeiras Mato Grosso - M

65 9 9337 055

Antonio.marcos@terramt.com.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TAIPE EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A** inscrita no CNPJ sob o nº **26.219.969/0001-41**, estabelecida na **ST SIG QUADRA 4**, nº 25, **SALA 211 EDIF BARAO DE MAUA** bairro **ZONA INDUSTRIAL**, na cidade de **BRASILIA**, Estado de **DISTRITO FEDERAL**, prestou serviços à **TERRA MT NEGÓCIOS E AUTOMOVEIS**, CNPJ nº **33.898.767/0001-39**, estabelecida na **AV FELINTO MILLER N° 516**, bairro **GOIABEIRAS**, na cidade de **MATO GROSSO**, Estado de **MATO GROSSO**, detém qualificação técnica para **ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO"**.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos **ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO"**, desde setembro de 2019, sendo o mesmo responsável pela gestão dos valores transacionados na máquina a cada mês.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, MATO GROSSO 14 de ABRIL de 2020.

ANTONIO MARCOS OLIVEIRA

CPF nº 536.359.221-53

**ATESTADO**

O BANCO DIGITAL AFRO, em sua razão social denominado AFROEMPREENDEDOR CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o CF/DF 07.771.140/001-42 e no CNPJ/MF nº. 24.973.979/0001-42, com sede estabelecida no SIG – Setor de Indústrias Gráficas – Quadra 04 – Lotes 75,83, 125 e 175, Ed. Capital Financial Center, Bloco B, Loja 06 – Setor de Industrias Gráficas – CEP 70610-440, Brasília/DF, neste ato, representada por seu sócio DIEGO WESLEY MOREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 028.767.051-17, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.219.969.0001-41, com sede no SIG, Quadra nº. 04, Lote nº. 25, Sala nº. 212, Edifício Barão de Mauá - Brasília/DF CEP: 70.610-440, está homologada para efetuar transações nas bandeiras Visa, Master, Elo, Amex, Hipercard, além de outras trinta bandeiras de menor alcance nacional.

Informamos ainda que a prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tanto a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente dada.

— DocuSigned by:

Brasília, 15 de abril de 2020.

Diego Wesley Moreira dos Reis

028.767.051-17



Banco Afro

SIG QUADRA 04, LOTE 75/83/125/175, SIG,  
Brasília - DF, 70610-440  
+55(61)3344-3572

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original  
Goiânia

Presidente da CPL - GOIÁSFOMENTO

## DECLARAÇÃO

A TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n.º 26.219.969.0001-41, com sede em com sede o SIG, Quadra n. 04, Lote n. 25, Sala n. 212, Edifício Barão de Mauá - Brasília/DF por intermédio de seu representante legal, **ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 4.556.884 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 017.735.081-48 infrassinado, para fim de participação do Edital de CREDENCIAMENTO Goiás Fomento nº 002/2020, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como para qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- b) não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento de participação no Edital de Credenciamento Goiás Fomento nº 002/2020, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;
- c) cumpre plenamente os requisitos para o credenciamento indicados no Edital de Credenciamento Goiás Fomento nº 002/2020;
- d) se compromete a cumprir todas as condições dos serviços a serem prestados, previstas no Termo de Referência;
- e) não estar envolvida em crime de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e em atos considerados lesivos à administração pública relacionados no art. 5º da Lei 12.846/2013, inclusive quanto a seus sócios ou representantes;
- f) ter conhecimento da Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; do Código de Ética e das Normas de Conduta do Banco do Brasil, disponíveis no site do contratante, na internet;
- g) ter ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal, bem como a possibilidade de responsabilização administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica, em razão da sua eventual prática;

h) ter ciência de que poderá ter o contrato rescindido caso haja a constatação de indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo decorrente de sua ação ou omissão, ou por ficar configurado que tenha cometido atos lesivos à administração pública relacionados no art. 5º da Lei 12.846/2013, inclusive quanto a seus sócios ou representantes.

I) tem total e irrestrito conhecimento de que a realização das operações consideradas privativas das instituições financeiras, ou de outras operações vedadas pela legislação vigente está sujeita às penalidades previstas nas Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

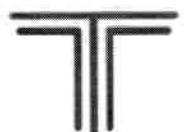
Goiânia 07 de abril de 2020



TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A



Sig Quadra 04 Lote 25 Sala 212 - Ed. Barão de Mauá - Brasília/DF - CEP 70.610-440  
Contato: 61 30260166 / E-mail: [taipe@taipe.com.br](mailto:taipe@taipe.com.br)



TAÍPE

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

Processo Nº 202000590000276

(RESOLUÇÕES CNMP nº 37/2009 – Alterada pela Resolução nº 172/2017)

A **TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.219.969.0001-41**, por intermédio de seu representante o Sr. ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA , CPF Nº 017.735.081-48 e Identidade RG nº. 4.556.884 SSP/GO, DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO”, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos por essa agência, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitadas para recebimentos das bandeiras Visa, Master ou Elo, conforme regras deste Edital e seus anexos, desta pessoa jurídica não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou que estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, nos últimos 6 (seis) meses, na GOIÁSFOMENTO.

OBS: A vedação não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo da GOIÁSFOMENTO diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

OBS: A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

Goiânia, 07 de abril de 2020.

ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA



TAÍPE

ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA  
CPF: 017.735.081-48

**DECLARAÇÃO – POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

À

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO

Eu, **ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA**, portador do RG nº. **4.556.884 SP/GO** e do CPF nº, **CPF: 017.735.081-48** representante legal da licitante TAIPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES CNPJ: 26.219.969.0001-41, interessada em participar do **Edital de Credenciamento Goiás Fomento nº 002/2020**, Processo nº 202000590000276,

DECLARO (AMOS), sob as penas

da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que esta empresa, eventuais filiais e respectivos sócios:

- I. Não exerce (m) atividade (s) que incentive (m) a prostituição;
- II. Não explora (m) e nem foi (ram) flagrado (s) explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
- III. Respeita (m) as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, não tendo sido condenado(s) pela infringência de quaisquer destas leis;
- IV. Não se encontra(m) alocado(s) em áreas embargadas pelo IBAMA;
- V. Não procedeu(ram) a invasão de terras indígenas de domínio da União, nem foi(ram) condenado(s) pela prática de atos da espécie;
- VI. Não foi(ram) condenado(s) por conflitos agrários;
- VII. Não pratica(m) atos que caracterizem a falsidade ou violência na obtenção de título de posse ou propriedade de terras públicas ou privadas (grilagem), nem foi(ram) condenado(s) mediante sentença penal por atos da espécie;
- VIII. Respeita(m) as normas relativas à legislação ambiental, não tendo sido condenado(s) por crimes ambientais;
- IX. Não comercializa(m) armas de fogo e munições;

Sig Quadra 04 Lote 25 Sala 212 - Ed. Barão de Mauá - Brasília/DF - CEP 70.610-440  
Contato: 61 30260166 / E-mail: [taipe@taipe.com.br](mailto:taipe@taipe.com.br)

*PL*



TAÍPE

X. Não realiza(m) atividade de extração de madeira ou produção de lenha ou carvão vegetal provenientes de florestas nativas;

XI. Não executa(m) a extração ou industrialização de asbesto/amianto;

XII. Não explora(m) jogos de prognósticos ou assemelhados.

Goiânia 7 de abril de 2020.

**Diretor Financeiro**

**ROBERTO TORMIN RAMOS DA COSTA. 4.556.884 SP/GO e do CPF nº, CPF: 017.735.081-48 TAIPE  
EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES CNPJ/MF sob nº. 26.219.969.0001-41, com sede no SIG, Quadra n2.  
04, Lote n2. 25, Sala n2. 212, Edifício Barão de Mauá - Brasília/DF**

Sig Quadra 04 Lote 25 Sala 212 - Ed. Barão de Mauá - Brasília/DF - CEP 70.610-440  
Contato: 61 30260166 / E-mail: [taipe@taipe.com.br](mailto:taipe@taipe.com.br)